



RESOLUÇÃO CUNI Nº 587

Dispõe sobre alocação de três vagas docentes.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 581, de 05 de dezembro deste ano.

RESOLVE:

Aprovar o relatório, em anexo, encaminhado pela Comissão Especial deste Conselho, constituída pelos Conselheiros Américo Tristão Bernardes, Antônio Gomes de Araújo e Lisiane da Silveira Ev, e, em consequência, distribuir as três vagas já autorizadas de docentes ao Departamento de Educação (DEEDU), ao Departamento de História (DEHIS), e ao Departamento de Matemática (DEMAT).

Ouro Preto, em 17 de dezembro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



Relatório da Comissão Especial do Conselho Universitário

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião realizada em 05 de dezembro de 2002, deliberou através da Resolução CUNI 581:

"Art 1º A distribuição das atuais três vagas com provimento autorizado será feita utilizando-se os critérios quantitativos da proposta de "Normas de Alocação de Docentes na Universidade Federal de Ouro Preto", em anexo.

As planilhas com a avaliação quantitativa (Tabelas 1 e 2 da proposta de "Normas de Alocação de Docentes") foram recebidas na PROPLAD, até o dia 12 de dezembro deste ano. Os seguintes departamentos encaminharam as planilhas:

1. Escola de Farmácia: Departamento de Farmácia (DEFAR) e Departamento de Análises Clínicas (DEACL).
2. Escola de Minas: Departamento Engenharia Geológica (DEGEO), Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN) e Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO).
3. Escola de Nutrição: Departamento de Alimentos (DEALI)
4. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: Departamento de Ciências Biológicas (DECBI), Departamento de Computação (DECOM), Departamento de Física (DEFIS) e Departamento de Matemática (DEMAT).
5. Instituto de Ciências Humanas e Sociais: Departamento de Educação (DEEDU), Departamento de História (DEHIS) e Departamento de Letras (DELET).
6. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura: Departamento de Artes (DEART) e Departamento de Filosofia (DEFIL).

Os departamentos de Engenharia Geológica (DEGEO) e Ciências Biológicas (DECBI) não encaminharam a documentação comprobatória, sendo, portanto, eliminados do processo de conferência e, conseqüentemente, da classificação para efeitos de alocação de vagas.

A documentação foi conferida pelas Pró-reitorias de Planejamento e Graduação, tendo sido corrigidas as pontuações não comprovadas pela documentação encaminhada. Deve-se salientar que a planilha eletrônica (em formato Excel) encaminhada aos departamentos continha uma incorreção na pontuação de **Participação em comissões permanentes e colegiados** (constava 0,25 quando deveria ser 1,00). Tal item foi corrigido nas planilhas encaminhadas à Comissão.

A conferência se deu em ordem decrescente da pontuação informada pelos departamentos, procedendo-se às correções conforme descrito acima. Quando foram contempladas as três vagas, cessou o processo de conferência. Foram classificados os seguintes departamentos:

1. Departamento de Educação (ICHS): 1,91 pontos
2. Departamento de História (ICHS): 1,42 pontos
3. Departamento de Matemática (ICEB): 1,38 pontos.

Portanto, propomos que o Conselho Universitário delibere pela alocação das três vagas autorizadas para os departamentos acima nominados.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 2002.


Prof. Américo Tristão Bernardes
Presidente


Prof. Lisiane da Silveira Ev
Membro


Prof. Antônio Gomes de Araújo
Membro